

DECRETO Nº 00003/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Presidente do CIDES-LESTE no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n. 4320/64, Resolução 003/2019 – Orçamento Programa 2020

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do CIDES-LESTE para o exercício de 2020 os seguintes créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas no valor total de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
01.01.10.122.0001.1.001 - INVESTIMENTOS CONTRATO RATEIO SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	2	RATSA	102	30.000,00
01.03.04.752.0003.2.011 - MANUTENCAO CONTRATO DE RATEIO ILUMINACAO PUBLICA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	57	RATIP	117	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				31.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
01.01.10.122.0001.1.001 - INVESTIMENTOS CONTRATO RATEIO SAUDE				
449051 - Obras e Instalacoes	1	RATSA	102	30.000,00
01.03.04.752.0003.1.002 - INVESTIMENTOS CONTRATO RATEIO ILUMINACAO PUBLICA				
449051 - Obras e Instalacoes	49	RATIP	117	1.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				31.000,00
TOTAL DE RECURSOS				31.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 01 de julho de 2020.

WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do CIDES-LESTE